



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

O professor **DIEGO NUNES**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAIS Nº 4 e 8/2022/PROEX** (PROBOLSAS 2023 e PROBOLSAS AA 2023) torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar estudantes que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito dos projetos "GT Memória, Verdade e Justiça IMDH: 'advocacy' e 'litigância estratégica' em Direitos Humanos" (Sigpex n. 202216178) e "Direito e Equidade - formação à comunidade" (Sigpex n. 202220486).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de bolsas de extensão, nos termos dos Editais PROBOLSAS 2023, da seguinte forma:

PROJETO	BOLSAS	MODALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
GT Memória, Verdade e Justiça IMDH	2*	Ampla concorrência	Estudantes de graduação da UFSC em Direito, História, Ciências Sociais e Relações Internacionais
Direito e Equidade	0 a 4**	Ações Afirmativas	Estudantes de quaisquer cursos de graduação da UFSC

* <https://proex.ufsc.br/2022/12/15/edital-42022proex-probolsas-2023-resultado-final/>

** <https://proex.ufsc.br/2022/12/19/edital-82022proex-acoas-afirmativas-resultado-provisorio/>

1.2. Os projetos de extensão e os planos de trabalho do(a)s bolsistas de extensão, em anexo, seguirão o apresentado no editais PROBOLSAS 2023.

1.3. As vagas destinadas às ações afirmativas nas categorias PPN (negros pretos e pardos), quilombolas e indígenas, PcD (pessoas com deficiência) e escola pública seguirão os requisitos da UFSC para sua comprovação e implementação.

1.4. A quantidade exata de bolsas no projeto "Direito e Equidade - formação à comunidade" (Sigpex n. 202220486) será informada até 30/12/2022 no site da PROEX em <https://proex.ufsc.br/>, de acordo com TERMO ADITIVO Nº 2/2022 AO EDITAL Nº 8/2022/PROEX, de 22 de novembro de 2022.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

2.3. O atual valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a ser paga pela PROEX.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A candidatura à bolsa de extensão deverá:

- A) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC (ver item 1.1);
- B) Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- C) Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (seis), exceto estudantes de primeira fase;
- D) Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- E) Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

- F) Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013); e
- G) Ter conta bancária em qualquer banco, desde que bolsista seja o titular da conta e seja conta corrente.
- § 1º Para os bancos digitais são permitidos apenas NUBANK e INTER.
- § 2º Para contas poupanças, são permitidas somente da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.
- § 3º Dados incorretos ou de outras pessoas inviabilizarão o pagamento da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 de dezembro de 2022 até 15 de fevereiro de 2023** por meio de formulário online (disponível em <https://forms.gle/qixcYCKenjwxQzRw9>), que requererá:

- A) Dados pessoais;
- B) Histórico escolar atualizado em arquivo PDF;
- C) Carta de motivação, explicando os motivos pelos quais deseja participar do projeto escolhidos, e seus conhecimentos ou sobre direito à verdade, memória e justiça (Sigpex n. 202216178) ou direito, equidade e populações vulneráveis (Sigpex n. 202220486), de acordo com a modalidade de inscrição escolhida, em até 5000 (cinco mil) caracteres;
- D) *Curriculum Vitae et Studiorum* da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- E) Documentos comprobatórios que julgar necessários (publicações, certificados, etc.) compilados em um único arquivo PDF; e
- F) Comprovante de ingresso na UFSC por ações afirmativas (item 1.3).

§ 1º No caso dos candidatos na modalidade PPN, é necessário apresentar a aprovação em banca de verificação.

§ 2º As candidaturas que não passaram pelo procedimento descrito no parágrafo anterior quando do ingresso na UFSC deverão requerer sua realização junto à PROAFE (Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade - antiga SAAD), cuja apresentação de resultado deverá ocorrer até o momento de sua avaliação oral (item 6.2.2 deste edital).

§ 3º Indígenas e quilombolas estão dispensados da banca de verificação mediante apresentação de documentação da FUNAI e Fundação Cultural Palmares, respectivamente.

§ 4º Candidaturas na modalidade PcD deverão apresentar comprovante de ingresso na UFSC por esta categoria. Casos de deficiência superveniente deverão requerer documentação junto à PROAFE.

4.2. As candidaturas por ações afirmativas poderão concorrer a ambos os projetos, desde que indiquem expressamente no campo específico do formulário de inscrição.

Parágrafo único. A escolha por concorrer em ambos os projetos implica em:

- A) Aceitar participar pela modalidade ampla concorrência no projeto Sigpex n. 202216178;
- B) Escrever carta de motivação específica para cada um dos projetos; e
- C) Realizar uma avaliação oral para cada projeto.

4.3. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada em **16 de fevereiro de 2023** no site www.ccj.ufsc.br.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho designado, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do coordenador do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao orientador:

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável em **23 de fevereiro de 2023**, a partir das 14:00h, na sala virtual <https://meet.google.com/msb-hdho-neh>.

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

6.2.1 Carta de motivação (itens 4.1.C e 4.2); e

6.2.2 Avaliação Oral, que será realizada para aferir:

- A) os conhecimentos gerais da candidatura sobre a temática do projeto de extensão escolhido;
- B) as potencialidades da candidatura para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- C) a história acadêmica da candidatura, comprovada mediante currículo (itens 4.1.D 4.1.E), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão a carta de motivação e avaliação oral corrigidas cada uma com uma nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez), com frações de 0,5 (meio ponto).

§ 2º A avaliação oral deverá ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A avaliação oral será pública, com tempo máximo de 15 minutos, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo. O atraso no ingresso à sala virtual implica em diminuição do tempo correspondente na duração de sua avaliação.

6.3 A nota final será a média simples entre as notas das duas avaliações. Candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) na segunda etapa serão automaticamente eliminados.

6.4. O resultado final será composto por duas listas de classificação, uma para cada projeto: Sigpex n. 202216178 (ampla concorrência) e Sigpex n. 202220486 (ações afirmativas) em que os nomes das candidaturas serão substituídas pelos números de matrícula.

§ 1º A lista de ações afirmativas conterá todos os candidatos inscritos em quaisquer das categorias de modo indistinto e será ordenada da maior para a menor nota.

§ 2º A ordem de chamada respeitará para cada vaga a sua lista correspondente.

§ 3º Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- A) candidatura com o maior IAA;
- B) candidatura de idade mais velha; e
- C) sorteio.

6.5. O resultado da seleção será divulgado no site www.ccj.ufsc.br em **24 de fevereiro de 2023**.

6.6. As candidaturas selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista e enviá-lo junto com a documentação requerida em edital ao Portal de Atendimento PROEX em <https://proex.ufsc.br/>.

§ 1º As candidaturas aprovadas terão até **28 de fevereiro de 2023** para entregar a documentação junto à PROEX e deverão se apresentar ao professor em **01 de março de 2023**, às 14:00h, pelo link da avaliação oral.

§ 2º Aqueles que não cumprirem os requisitos do parágrafo anterior serão considerados preteridos na seleção, tendo por consequência a sua realocação para o último lugar na lista de aprovação correspondente e o chamamento da próxima candidatura aprovada da mesma lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. A critério do professor coordenador, a lista de aprovação pode ser aproveitada para o chamamento de voluntários para atuar nos projetos.

7.4. As listas de aprovação terão como prazo de validade a duração dos respectivos projetos.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

DIEGO NUNES

Professor Coordenador dos projetos
SIAPE 2612249



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO A – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
20/12/2022 (terça-feira)	Publicação do edital	www.ccj.ufsc.br
15/02/2023 (quarta-feira)	Prazo final de inscrição	https://forms.gle/qjxcYCKenjwxQzRw9
16/02/2023 (quinta-feira)	Relação de inscrições deferidas e horário das avaliações orais	www.ccj.ufsc.br
23/02/2023 (quinta-feira)	Avaliação oral	https://meet.google.com/msb-hdho-neh
24/02/2023 (sexta-feira)	Resultado final	www.ccj.ufsc.br
28/02/2023 (terça-feira)	Apresentação da documentação	https://proex.ufsc.br/
01/03/2023 (quarta-feira)	Apresentação do bolsista	https://meet.google.com/msb-hdho-neh



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO B – PLANOS DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA

A orientação e acompanhamento do(a)s bolsistas pelo coordenador será realizada tanto de modo particular, acompanhando a execução das tarefas específicas designadas, como holisticamente, em reuniões periódicas de discussão das atividades. Tais ações poderão se realizar tanto *in loco*, no campus ou nos locais de atuação interinstitucional, como virtualmente, por meio de comunicação eletrônica. O indicador de atuação do(s) s bolsistas não se dá apenas pelo efetivo cumprimento do cronograma de atividades, mas do grau de amadurecimento intelectual e profissional, além do processo de conscientização, que a participação no projeto lhe proporcionará.

Sigpex n. 202216178 (ampla concorrência)

Bolsista 1:

AÇÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Integração com o GT-Observatório do IMDH para levantamento das demandas dos atores em Direitos Humanos mapeados	Contato com a coordenação do GT	Março-Abril
Mapeamento de projetos de lei sobre direitos humanos na CMF, ALESC, Câmara e Senado	Busca nos motores de pesquisa dos sites das casas legislativas	Abril-Julho – 1ª etapa Atualização constante
Definição de prioridades sobre ações junto ao legislativo	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Agosto-Setembro
Elaboração de pareceres a projetos de lei	Pesquisa documental e bibliográfica e escrita	Fluxo contínuo
Elaboração de flyer do GT	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o GT	Confecção de material gráfico e textual	Dezembro

Bolsista 2:

AÇÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Integração com o GT-Observatório do IMDH para levantamento das demandas dos atores em Direitos Humanos mapeados	Contato com a coordenação do GT	Março-Abril
Mapeamento de ações de controle abstrato de constitucionalidade que versem sobre direitos humanos no TJSC e STF	Busca nos motores de pesquisa dos tribunais	Abril-Julho – 1ª etapa Atualização constante
Definição de prioridades sobre ações junto ao judiciário	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Agosto-Setembro
Elaboração de pareceres a processos judiciais	Pesquisa documental e bibliográfica e escrita	Fluxo contínuo
Elaboração de flyer do GT	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o GT	Confecção de material gráfico e textual	Dezembro

Sigpex n. 202220486 (ações afirmativas)**Bolsistas 1 e 2:**

AÇÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Integração com os GTs do IMDH (Observatório; Educação; Acervo; Verdade, Memória e Justiça) para levantamento de demandas dos grupos alvo do projeto	Contato com as coordenações dos GTs	Março-Abril
Mapeamento de escolas e instituições interessadas em participar do projeto	Busca ativa na região do entorno da UFSC	Abril-Julho – 1ª etapa
Definição de prioridades sobre ações a serem realizadas nas instituições participantes	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Atualização constante Junho-Setembro
Visitas às instituições	Trabalho com grupos focais e registro das atividades	Setembro- Dezembro
Elaboração de relatório final	Reuniões da equipe	Dezembro

Bolsistas 3 e 4:

AÇÃO	METODOLOGIA	CRONOGRAMA
Integração com os GTs do IMDH (Observatório; Educação; Acervo; Verdade, Memória e Justiça) para levantamento de demandas dos grupos alvo do projeto	Contato com as coordenações dos GTs	Março-Abril
Mapeamento de escolas e instituições interessadas em participar do projeto	Busca ativa na região do entorno da UFSC	Abril-Julho – 1ª etapa
Definição de prioridades sobre ações a serem realizadas nas instituições participantes	Reuniões de estudo e debate dos resultados dos mapeamentos	Atualização constante Junho-Setembro
Construção de material didático e de apoio para as visitas às instituições	Trabalho com grupos focais e registro das atividades	Agosto-Setembro
Elaboração de flyer do projeto	Confecção de material gráfico e textual	Outubro
Elaboração da seção do site do IMDH sobre o projeto	Confecção de material gráfico e textual	Novembro
Elaboração de relatório final	Reuniões da equipe	Dezembro